



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

GERAL

239

RESOLUÇÃO Nº3, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. A-181-22 Pag. 83
Data 15/03/22
Jairson Almeida
Assinatura

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES.

Art. 1º A concessão de uniformes aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi observará o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Considera-se para efeitos desta Resolução servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e/ou contratado temporariamente e vereador agente político no exercício do mandato.

Art. 2º Serão concedidos para servidor e vereador durante o exercício de suas funções, salvo situação excepcional autorizada pela Mesa Diretora, duas (2) camisetas Gola Pólo, (1) uma manga curta e outra de manga longa e (1) uma jaqueta.

Art.3º Os uniformes, camisetas Gola Pólo e jaquetas terão as seguintes características:

I – As camisetas Gola Pólo serão nas cores: azul marinho e/ou cinza grafite;

II- As jaquetas na cor preto;

III – As camisetas Gola Pólo e as jaquetas terão logotipo “Poder Legislativo Municipal” e Brasão da Câmara de Vereadores na frente, lado esquerdo e na manga esquerda o Brasão do Município;

III – As camisetas Gola Pólo serão em tecido viscose;

IV - As jaquetas serão em nylon impermeável com capuz removível com fecho(zíper) e punho invisível, forradas com um bolso interno e dois bolsos externos laterais;

V – O bordado deve ser fidedigno ao brasão.

Parágrafo único. O uso do uniforme passa a ser obrigatório aos servidores e vereadores quando no efetivo exercício do cargo ou função e exercício do mandato nas dependências da Câmara, respectivamente, não gerando nenhum prejuízo ao servidor e ao vereador caso haja impossibilidade de uso.

Art. 4º Os uniformes serão adquiridos pela Câmara Municipal, observada a Lei nº 8.666, de 1993, e cedidos, mediante a assinatura de termo, a cada servidor e vereador, sendo estes responsáveis pela sua conservação e manutenção.

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
-RS

Email :cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 15/03/22
Jairson Almeida
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 15/03/22
Jairson Almeida
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

§ 1º. Caso ocorra a vacância de cargo, por parte do servidor da Câmara Municipal, o uniforme deverá ser restituído, ou o valor equivalente ao seu custo resarcido.

§ 2º. Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo ao vereador no caso de perda ou renúncia do mandato.

Art. 5º As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2022.

Taiguara Eduardo Haar
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente

Amáuri Lima Fragoso
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
1º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rua Senador Salgado Filho , 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi
–RS

Email :cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Encaminhamos o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2022, que *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UNIFORMES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES*, com o objetivo de promover a valorização dos servidores e do legislativo municipal, destacando que, os uniformes proporcionarão um maior conforto aos servidores, mantendo um padrão visual dos profissionais que estão a serviço do Legislativo Municipal, melhor organização e facilidade de identificação pela população.

A aquisição dos uniformes será através das Dotações Próprias da Câmara de Vereadores.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do referido projeto de resolução.

Cacequi, 15 de março de 2022.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Presidente

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
1º Secretário